

Indicações

Na Sessão Ordinária de segunda-feira (21) foram apresentadas 6 indicações

Indicação 233/2019, de autoria do vereador Cícero Policial, que indica à Prefeita Municipal a realização de revitalização no jardim da Praça Nove de Julho, da Igreja Nossa Senhora da Paz.

Indicação 234/2019, de autoria da vereadora Luciana da Adepta, que indica à Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência a criação de subsecretarias regionais no Estado de São Paulo, visando melhor atendimento da população com deficiência.

Indicação 235/2019, de autoria do vereador Marinho Thimoteo, que indica à Prefeita Municipal homenagem ao saudoso Mário Lourenço Agostinho com nome de praça em nosso município.

Indicação 236/2019, de autoria do vereador Marinho Thimoteo, que indica à Prefeita Municipal a remodelação da fachada do Ginásio João Pereira Hortal.

Indicação 237/2019, de autoria do vereador Paraná do Sindicato, que indica à Prefeita Municipal a reforma do alambrado e a adequação do campo de futebol do distrito de Conceição de Monte Alegre.

Indicação 238/2019, de autoria do vereador Serginho, que indica à Prefeita Municipal que os servidores públicos municipais possam utilizar os valores referentes à licença prêmio e 1/3 do período das férias como pagamento do IPTU.

Requerimentos

Vereadores fazem questionamentos à Prefeita Almira Garms

Na Sessão Ordinária de segunda-feira, 21 de outubro, a Câmara de Vereadores aprovou 8 requerimentos.

Requerimento 187/2019, de autoria do vereador Paulo Japonês, que requer à Prefeita Municipal informações sobre a operação tapa buracos nas ruas de nosso município.

Requerimento 188/2019, de autoria do vereador Paulo Japonês, que requer à Prefeita Municipal informações sobre o recapeamento asfáltico das ruas de nossa cidade, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.262, de 18 de junho de 2019.

Requerimento 189/2019, de autoria do vereador Paulo Japonês, que requer à Prefeita Municipal informações sobre a estrada do barreirinho em nosso município.

Requerimento 191/2019, de autoria do vereador Serginho, que requer à Prefeita Municipal informações quanto a instalação de iluminação na Av. Sete de Setembro.

Requerimento 192/2019, de autoria do vereador Serginho, que requer à Prefeita Municipal informações sobre o interesse de reforma e remodelação do prédio do Palace Hotel com recursos advindos da Secretaria Estadual de Turismo, por meio do DADE.

Requerimento 193/2019, de autoria do vereador Serginho, que requer à Prefeita Municipal informações sobre obras e benfeitorias na Av. Sete de Setembro, trecho compreendido entre as ruas Jair Garcia Nogueira e Aníbal Marques.

Requerimento 194/2019, de autoria da vereadora Luciana da Adepta, que requer à Prefeita Municipal informações sobre a hidroginástica e hidroterapia, de forma gratuita, em nosso município.

Requerimento 195/2019, de autoria do vereador Paraná do Sindicato, que requer à Prefeita Municipal informações sobre o cumprimento e a divulgação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES).



Comendador

Câmara parabeniza Luiz Antônio Cardozo

Na última segunda-feira (21), a Câmara de Vereadores aprovou, em Sessão Ordinária, moção de autoria do Presidente Serginho, que parabeniza Luiz Antônio Cardozo pelo título de Comendador outorgado pela Academia de Ciências, Letras e Artes de São Paulo – AFCLAS.

Luiz Antônio Cardozo foi diplomado Comendador no dia 27 de julho de 2019. A respectiva investidura aconteceu em Sessão Solene da AFCLAS e contou com a presença de um sodalício composto por notáveis da literatura e arte brasileira.

Luiz Antônio sempre levou uma vida dedicada a comunicação e em defesa dos mais pobres, mostrando na luta de cada dia a responsabilidade social. Sua vida ilibada e dedicada a comunicação há mais de 32 anos, denota sempre cordialidade em tudo aquilo que faz.

“Sua dedicação e respeito para com os mais pobres, o coloca em patamar de destaque. Paraguaçuense, Luiz Antônio tem levado o nome da Estância Turística por todo o Estado de São Paulo, tendo inclusive atingido uma posição de respeito junto à Academia Brasileira de Letras”, disse Serginho.

Atualmente, o Comendador Luiz Antônio, responde como representante da Academia de Ciências, Letras e Artes de São Paulo em Paraguaçu Paulista e toda a região, que atinge inclusive o município de Presidente Prudente.

O Comendador Luiz Antônio tem o papel de atuar na área da cultura e educação, trazendo projetos de poesias e trabalhos sociais para o município.

“Prestamos portanto o nosso reconhecimento ao Comendador Luiz Antônio pela sua atuação de 18 anos na região de Paraguaçu Paulista, ressaltando que devemos homenagear cidadãos que elevam o nome de nosso município e incentivam a cultura e educação, como no presente caso”, finalizou o autor da moção Serginho.



Conselho Tutelar

Câmara parabeniza os novos conselheiros

Na Sessão Ordinária de segunda-feira, 21 de outubro, a Câmara de Vereadores aprovou moção de autoria do Presidente Serginho, que parabeniza os conselheiros tutelares de Paraguaçu Paulista eleitos no último dia 6 de outubro para o mandato 2020 – 2023. Os eleitos tomarão posse em janeiro de 2020 para um mandato de 4 anos.

Danielle Castro da Costa Florêncio, Diego Henrique Fabossi, Gabriela Sampaio Ribeiro, Leandro Monteiro de Siqueira e Rafael Gustavo Cardoso Ferreira, foram eleitos os próximos conselheiros tutelares de Paraguaçu Paulista.

O ECA estabelece mais de uma dezena de atribuições aos conselhos tutelares previstas no artigo 136 do ECA; o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos.

Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção, ou seja, é uma entidade pública, com funções jurídico-administrativas, que integra o Poder Judiciário. O Conselho Tutelar é um órgão público do município, vinculado à Prefeitura e autônomo em suas decisões e, para ser conselheiro tutelar, aponta o ECA, é preciso ter “reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município”.

“Neste sentido, como o conselheiro tutelar é de extrema importância para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e, tendo em vista que, haviam 21 candidatos aptos para a eleição, devemos enaltecer os cinco eleitos”, destacou Serginho.

Pela primeira vez, foi permitida a reeleição e a recondução de conselheiros. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização é feita pelo Ministério Público.



Inquérito Civil

Câmara apoia Proposta de Emenda à Constituição do Estado

Reunida em Sessão Ordinária na segunda-feira (21), a Câmara de Vereadores aprovou moção de autoria do Presidente Serginho, que manifesta apoio à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para a votação e aprovação da Proposta de Emenda nº 1/2017 à Constituição do Estado de São Paulo.

O inquérito civil é um instrumento jurídico criado pela Lei Federal nº 7.347/85, para auxiliar o Ministério Público na apuração de fatos ensejadores da propositura de ação civil pública.

Instrumento de investigação do Ministério Público, na apuração de eventuais delitos que não sejam de natureza criminal, tem, como sua característica ser inquisitorial, não se sujeitando ao princípio do contraditório nem da ampla defesa. É um procedimento administrativo persecutório, para levar o Promotor de Justiça na obtenção de materialidade e indícios de autoria de um crime.

Diferentemente do inquérito policial, o qual tem prazo de conclusão de 10 dias se o indiciado estiver preso, ou 30 dias, se o indiciado estiver solto, no Inquérito Civil não existe normatividade expressa na Constituição Federal, nem na legislação infraconstitucional, que estabeleça prazo para sua conclusão. Este regramento está disposto em normas correlatas, tais como resolução do

Conselho Superior do Ministério Público Federal, no âmbito federal, e ato normativo do Conselho Superior do Ministério Público do Estado, no âmbito da unidade federativa.

Em ambas as disciplinas, não existe nenhuma previsão expressa de prazo de conclusão para o inquérito civil. Isto é extremamente preocupante, em se tratando de investigação contra pessoa.

A Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do MP Federal, em seu artigo 15, diz que o inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 1 ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu Presidente. Já o Ato Normativo nº 484-CPJ, de 5 de outubro de 2006, do Conselho Estadual do Ministério Público de São Paulo, em seu artigo 24, diz que o inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 180 dias, prorrogável quando necessário, cabendo ao órgão de execução motivar a prorrogação nos próprios autos.

“Não há como entendermos ser legítimo, dentro da obediência ao devido processo legal e da presunção da inocência, um procedimento investigatório, como o inquérito civil, sem prazo terminal para a sua conclusão. Como aceitar como razoável uma resolução, ou um ato normativo, regulamentar o princípio constitucional do inquérito civil, permitindo-o que subsista até quando o membro do Ministério Público achar necessário prorrogá-lo?”, questionou Serginho.

Um instrumento como o inquérito civil serve unicamente para a coleta de indícios para a preparação da ação civil pública, devendo ter início, meio e fim. Todavia, o fim deixará de se concretizar se o Promotor de Justiça, por interesses dos mais variados, ou até mesmo para intimidar o investigado, engavetar o inquérito civil, deixando-o em processamento até quando assim o achar conveniente, por anos e anos.

“Assim é que, pela inexistência de norma constitucional, tampouco de lei infraconstitucional, que regule o prazo de conclusão do inquérito civil, formulamos a presente moção de apoio”, finalizou o Presidente da Câmara.



Condolências

Câmara manifesta pesar à família Oliveira

Reunida em Sessão Ordinária na segunda-feira, 21 de outubro, a Câmara de Vereadores aprovou moção de autoria do vereador Junior Baptista, que manifesta pesar pelo falecimento do professor Ivanaldo Oliveira dos Santos Filho, ocorrido no último dia 11 de outubro.

Ivanaldo possuía graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1999), Especialização em Metafísica pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2001), mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2002), doutorado em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2005), pós-doutorado em Estudos da Linguagem pela Universidade de São Paulo (2011), pós-doutorado em Linguística pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2016) e pós-doutorado em Filosofia do Direito pelo UNIVEM (2019).

Era professor adjunto IV da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Tinha experiência na área de Estudos da Linguagem, Linguística, Ensino e Educação, com ênfase em Filosofia da Linguagem, Filosofia Analítica e Análise do Discurso, atuando principalmente nos seguintes temas: Wittgenstein, jogos de linguagem, filosofia analítica, Foucault, leitura, dialética, Platão, Nietzsche, Tomás de Aquino, (neo)tornismo, filosofia contemporânea, análise cultural, ética, direitos humanos e direitos fundamentais.

Era líder do Grupo de Estudos do Discurso (GRED) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, membro do GT Filosofia da Linguagem da ANPOF, sócio-fundador da Sociedade Brasileira de Filosofia Analítica (SBFA); era professor auxiliar do Mestrado na UNIVEM em Marília, ministrando aulas para inúmeros alunos oriundos de Paraguaçu Paulista.

O professor Ivanaldo Santos, era conselheiro do Instituto Jacques Maritain do Brasil e, infelizmente no último dia 11 de outubro, aproximadamente às 20h, faleceu em trágico acidente automobilístico próximo à capital Natal do seu Estado do Rio Grande do Norte.

Ivanaldo Santos deixa a esposa e dois filhos menores, sendo um deles com o mesmo nome do pai e do avô, seguindo tradição de muitas famílias brasileiras.

“O professor Ivanaldo Santos foi um testemunho vivo na vida acadêmica e na vida cultural da sociedade como um todo por divulgar os valores metafísicos e de filosofia política da filosofia humanista e cristã de Jacques Maritain e que certamente deixará muitos frutos, sobretudo entre a juventude universitária que com ele conviveu”, disse o autor da moção.

Audiência Pública

Câmara realiza audiência para discussão do orçamento municipal

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal realizou na última quarta-feira (23) audiência pública para a discussão, junto à população paraguaçuense, do Projeto de Lei 43/19, de autoria da prefeita Almira Garms, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020, em R\$ 171.502.990,00 (cento e setenta e um milhão, quinhentos e dois mil e novecentos e noventa reais).

Esta Comissão é responsável pela realização de audiências públicas e análise dos projetos orçamentários. O objetivo desta audiência é, além do cunho informativo, o de buscar a participação do cidadão com relação aos assuntos que interessam à sociedade e ao município.

O Orçamento Municipal possui um caráter público não só por ser uma lei, mas também por ser elaborado e aprovado num espaço democrático, por meio de discussões nas sessões da Câmara. A Constituição de 1988 define 3 instrumentos integrados para a elaboração do orçamento, que visam ao planejamento das ações do Poder Público. São eles: o Plano Plurianual (PPA); a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A Lei Orçamentária Anual (LOA), objeto desta audiência, consiste no orçamento propriamente dito; contém os programas, projetos e atividades que contemplam as metas e prioridades estabelecidas na LDO, com os recursos necessários para o seu cumprimento. Dessa forma, define as fontes de receita e autoriza as despesas públicas, expressas em valores, detalhando-as por órgão de governo e por função. A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município determinam que o orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano para que possa vigorar no ano seguinte.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal é formada pelos vereadores Junior Baptista – presidente; Paraná do Sindicato – vice-presidente; e Paulo Japonês – secretário. Estiveram também presentes vereadores, representantes do Executivo, representantes do Corpo de Bombeiros e cidadãos.

